PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO DE BOLSA DE ESPECIALISTAS DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO
ÁREA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
SERVIÇO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO CLÍNICOS E ADMINISTRATIVOS (SSICA)

ATA N.º 01

Aos 19 dias do mês de outubro de 2026, pelas 10 horas, reuniu, nas instalações da Unidade Local de Saúde de Coimbra, E.P.E., o Júri do procedimento de recrutamento para constituição de bolsa de Especialistas de Sistemas e Tecnologias de Informação, na área de Inteligência Artificial. O Júri foi designado por deliberação do Conselho de Administração de 8 de outubro de 2026.

Estiveram presentes na qualidade de júri:

- Presidente: Eng.º Rui Gomes;
- Vogais efetivos: Eng.º Adelino Pais e Eng.º Guilherme Andrade
- Foram designados como vogais suplentes Eng.º Pedro Soares e Eng.ª Sara Ali, que apenas intervêm em caso de substituição de membro efetivo. O Presidente é substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo, Eng.º Adelino Pais.

O Júri deliberou aprovar os seguintes critérios:

1. Caracterização dos postos de trabalho e requisitos de admissão

Os postos de trabalho a ocupar correspondem ao exercício das funções inerentes à carreira especial de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, previstas no Anexo III do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, compreendendo, designadamente, atividades de conceção, desenvolvimento, implementação, gestão, administração, manutenção e exploração de sistemas e tecnologias de informação, bem como funções nas áreas da cibersegurança, arquitetura tecnológica, gestão de infraestruturas tecnológicas, gestão de projetos e gestão de sistemas de informação, necessárias à prossecução das atribuições da Unidade Local de Saúde de Coimbra.

As funções incluem desenvolvimento, integração, avaliação e exploração de soluções de Inteligência Artificial (IA), dados e automação inteligente no SSICA.

São requisitos cumulativos de admissão:

a) Licenciatura ou grau académico superior com formação adequada ao conteúdo funcional da carreira especial de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, correspondendo às formações que se inserem, enquanto área principal ou secundária, na área de estudo n.º 48 (Informática) do Grupo 4 (Ciências, Matemática e Informática) da Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (CNAEF), nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro;

b) Qualificação técnica específica em IA;

c) Apresentação atempada da candidatura, acompanhada dos documentos exigidos.

A verificação do requisito habilitacional será efetuada pelo júri mediante análise da classificação CNAEF da licenciatura ou do grau académico superior apresentado pelo candidato, considerando-se elegíveis as formações enquadradas, enquanto área principal ou secundária, na área de estudo n.º 48 (Informática).

A qualificação técnica específica em IA pode ser comprovada através de experiência profissional, projetos ou trabalhos académicos, investigação, formação técnica concluída ou certificação técnica relevante, devidamente documentados. Para efeitos de admissão, a qualificação considera-se demonstrada quando o candidato reúna, pelo menos, os requisitos do escalão de 8 valores em PIA ou 50 horas de formação relevante nos termos do fator FIA.

A candidatura inclui curriculum vitae, comprovativo de habilitações e documentação dos trabalhos ou formação invocados: nos trabalhos, objetivos, contributo pessoal e resultados; na formação, conteúdos, conclusão e horas. A mera utilização de **ferramentas de IA ou a frequência de ações de divulgação ou sensibilização não constitui prova suficiente.**

2. Avaliação Curricular (AC)

A AC vale 40% da Classificação Final e considera três fatores de 0 a 20 valores: Projetos e Trabalhos em IA (PIA), Formação em Inteligência Artificial (FIA) e Habilitações Académicas (HA).

$$\mathbf{AC = (PIA \times 50\%) + (FIA \times 30\%) + (HA \times 20\%)}$$

Projetos e Trabalhos em IA (PIA)	Valores
Sem trabalhos relevantes comprovados	0
Trabalho académico realizado no âmbito de uma unidade curricular ou exercício técnico pontual em IA, devidamente documentado, excluindo dissertações e teses.	8
Dissertação de mestrado, tese de doutoramento ou participação em projeto profissional, académico ou de investigação em IA, exigindo-se, em todos os casos, contributo técnico pessoal relevante e devidamente documentado.	14
Conceção ou implementação de componente técnica principal de solução de IA em utilização operacional regular durante pelo menos 3 meses, em qualquer setor, com resultados demonstrados por indicadores verificáveis.	20

PIA: Nos escalões de 14 e 20 valores, o contributo tem de ser confirmado por terceiro independente do candidato, sem relação familiar ou societária com ele, ou por evidência pública verificável. O Júri atribui o escalão inferior quando o contributo ou a escala não justifiquem o invocado, fundamentando por escrito.

Formação em Inteligência Artificial (FIA)	Valores
Sem formação comprovada	0
De 1 a 49 horas	5
De 50 a 99 horas	10
De 100 a 199 horas	15
200 horas ou mais	20

FIA: contam as horas comprovadas de formação técnica concluída em aprendizagem automática, ciência de dados, e desenvolvimento, integração ou avaliação de soluções de IA, incluindo modelos generativos. Não contam ações de sensibilização, de utilização de ferramentas de IA ou de formação geral de informática. Nas ações cujo certificado não indique a carga horária, considera-se a duração publicada pela entidade formadora no programa do curso; na sua falta, a ação não é contabilizada. As unidades curriculares integradas no grau académico não contam para FIA, por serem valorizadas em HA.

Habilitação académica	Valores
Licenciatura	12 valores
Licenciatura pré-Bolonha com duração de cinco anos	20 valores
Mestrado	20 valores
Doutoramento	20 valores

Nota: É considerado apenas o grau académico mais elevado ou a habilitação com maior pontuação, sem acumulação.

3. Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

A EPS vale 60% da Classificação Final, segue guião comum a todos os candidatos, aprovado pelo Júri antes da sua realização, e considera quatro fatores, cada um fundamentado em ficha individual:

Parâmetro	Ponderação
Motivação e Interesse Profissional (MIP)	10%
Capacidade de Comunicação (CC)	10%
Conhecimentos Técnicos de IA (CT)	60%
Raciocínio e Resolução de Problemas em IA (RP)	20%

Os parâmetros usam cinco níveis: Insuficiente (4), Reduzido (8), Suficiente (12), Bom (16) e Elevado (20).

$$EPS = (MIP \times 10\%) + (CC \times 10\%) + (CT \times 60\%) + (RP \times 20\%)$$

São excluídos os candidatos com EPS inferior a 9,5 valores.

4. Classificação final e funcionamento do Júri

$$CF = (AC \times 40\%) + (EPS \times 60\%)$$

Cada parâmetro da entrevista é a média das notas dos membros presentes com voto, sem arredondamentos intermédios. AC, EPS e Classificação Final (CF) são apresentadas às centésimas. Aprovam os não excluídos com CF igual ou superior a 9,5.

O desempate privilegia, sucessivamente, EPS, CT, PIA e FIA; persistindo, há sorteio registado. O Júri aprecia eventuais conflitos de interesses após conhecer as candidaturas.

5. Exclusões, publicidade e bolsa de recrutamento

São excluídas as candidaturas fora de prazo, sem habilitação académica exigida ou sem qualificação comprovada em IA, bem como as candidaturas com documentação obrigatória em falta, ressalvada a regularização quando legalmente admissível. A não comparência injustificada à entrevista e a prestação de falsas declarações constituem também motivos de exclusão.

A bolsa, ordenada por CF, vale por 18 meses após a publicitação da lista final homologada e não confere direito à contratação. Esta depende das necessidades e autorizações aplicáveis. Observam-se a imparcialidade, confidencialidade e proteção de dados.

O Júri aprovou os critérios por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que será assinada pelos membros do Júri presentes.

O Presidente do Júri	*O 1.º Vogal efetivo*	*O 2.º Vogal efetivo*
Eng.º Rui Gomes	Eng.º Adelino Pais	Eng.º Guilherme Andrade
Rui Jorge Meireles de Macedo Correia Gomes Assinado de forma digital por Rui Jorge Meireles de Macedo Correia Gomes Dados: 2026.11.05 11:33:23 Z	Assinado por: **Adelino Cristovão Pais** Num. de Identificação: 30945555 Data: 2026.11.06 09:19:30+00'00' CHAVE MÓVEL	José Guilherme Andrade Lopes Alves Assinado de forma digital por José Guilherme Andrade Lopes Alves Dados: 2026.11.05 13:04:35 Z